

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 054/2016

Autoriza abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal de 2016, no valor de R\$ 15.737,24, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 15.737,24 (quinze mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) no Orçamento Municipal de 2016, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10301001091.118 – Programa de Incentivo a Atenção Básica – Rec. Estadual

33901400.0000 – Diárias – Pessoal Civil (709) R\$ 564,63

Recurso Vinculado: 4011

10301001091.131 – Prog. de Custeio Ofic. Terap. P/Crianças e Adol. – Rec. Estadual

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (747) R\$ 500,00

Recurso Vinculado: 4011

10304000362.020 – Man. Serviços Programa Vigilância Sanitária – Rec. Federal

33903600.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (96) R\$ 9.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (97) R\$ 2.672,61

Recurso Vinculado: 4760

10304000362.153 – Progr. Inc. Implant. Man. Ações e Serv. Públ. Estr. Vig. Saúde – Rec. Federal

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5948) R\$ 3.000,00

Recurso Vinculado: 4502

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos repassados fundo a fundo pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e pelo Governo Federal ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de julho de 2016.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 21.07.2016

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 054/2016
DE 21 DE JULHO DE 2016**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2016, no valor de R\$ 15.737,24 e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 054/2016 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal de 2016, com recursos oriundos do Programa de Incentivo a Atenção Básica e do Programa de Custeio Oficinas Terapêuticas para Crianças e Adolescentes, repassados fundo a fundo pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde e dos recursos do Programa Vigilância Sanitária e do Programa de Incentivo e Implantação Manutenção de Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde - repassados pelo Governo Federal através da Ministério da Saúde ao Município de Selbach-RS.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

**EXMO SR.
ROQUE LUIS NAUMANN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**